



CASA DIOCLECIANO DANTAS
Câmara Municipal de Vereadores de Inajá
ESTADO DE PERNAMBUCO

Lei nº 369/86.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ:

DECRETA:

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Art.1º-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de Cz\$ 105.879,00(CENTO E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE CRUZADOS),destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>10.1-CORPO DEL.SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	20.000,00
<u>30.1-DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>	
3.1.1.3-Obrigações Patronais.....Cz\$	9.179,00
<u>40.1-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	5.100,00
<u>60.1-DIVISÃO DE ENSINO</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	27.000,00
<u>70.1-DIVISÃO DE SAÚDE</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	22.700,00
<u>80.1-DIVISÃO DE BEM ESTAR SOCIAL</u>	
3.2.5.1-Inativos.....Cz\$	2.500,00
3.2.5.2-Pensionistas.....Cz\$	1.000,00
3.2.5.3-Salário Família.....Cz\$	18.100,00
<u>90.3-DIVISÃO SETOR LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	200,00
<u>90.8-DIV.URB.SETOR CEMITÉRIOS PÚBLICOS</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cz\$	105.879,00

Art.2º-As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta das seguintes anulações de dotações.

<u>10.1-CORPO DEL.SECRETARIA DA CÂMARA</u>	
4.1.2.0-Equipamentos Mat.Permanente.....Cz\$	20.000,00
<u>20.1-GABINETE DO PREFEITO</u>	
3.1.3.1-Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	2.000,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	3.689,00
<u>40.1-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	4.860,00
3.1.3.1-Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	4.450,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	2.370,00
<u>40.2-DIVISÃO TESOUREARIA E CONTABILIDADE</u>	
3.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....Cz\$	4.950,00
3.2.7.2-Entidades Federais.....Cz\$	1.000,00
<u>60.1-DIVISÃO DE ENSINO</u>	
3.1.3.1-Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	1.650,00
4.1.2.0-Equip.Material Permanente.....Cz\$	9.950,00
<u>70.1-DIVISÃO DE SAÚDE</u>	
3.1.3.1-Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	4.450,00

Rua Cicero Torres, 98 — CEP 56.560 — Município de Inajá — Pernambuco



CASA DIOCLECIANO DANTAS

Câmara Municipal de Vereadores de Inajá

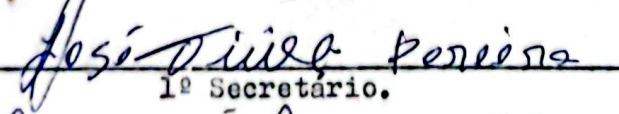
ESTADO DE PERNAMBUCO

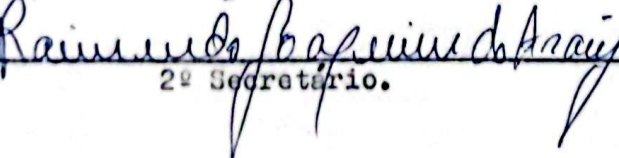
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	3.650,00
<u>70.2-DIVISÃO ABASTECIMENTO D'ÁGUA</u>	
3.1.3.1-Remuneração Serv.Pessoais.....Cz\$	4.700,00
3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	2.950,00
<u>90.1-DIVISÃO DE ESTRADAS</u>	
3.1.3.1-Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	1.400,00
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	950,00
4.1.2.0-Equip.Material Permanente.....Cz\$	2.250,00
<u>90.2-DIVISÃO URBANISMO</u>	
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....Cz\$	2.560,00
<u>90.3-DIV.URB.SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
3.1.3.2-Outros .Serv.e Encargos.....Cz\$	2.700,00
<u>90.4-DIV.URB.SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA</u>	
4.1.1.0-Obras e Instalações.....Cz\$	3.600,00
<u>90.5-DIV.IRB.SETOR MERCADO PÚBLICO</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	6.750,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	3.000,00
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....Cz\$	1.300,00
<u>90.6-DIV.URB.SETOR ACOUGUEIRO PÚBLICO</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	890,00
3.1.3.2-Outros Serv.e Encargos.....Cz\$	1.910,00
<u>90.7-DIV.URB.SETOR MATADOURO PÚBLICO</u>	
3.1.1.1-Pessoal Civil.....Cz\$	3.900,00
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	2.000,00
<u>90.8-DIV.URB.SETOR CEMITÉRIOS PÚBLICOS</u>	
3.1.2.0-Material de Consumo.....Cz\$	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES;;;;;Cz\$	105.879,00

Art.3º-Este projeto Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões em 02/12/86.


Presidente.


1º Secretário.


2º Secretário.